



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000178-10.2014.4.01.8013

A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, por intermédio do Pregoeiro designada pela Portaria n. 02 – SECAD, de 07/01/2015, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão do tipo menor preço **por item**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da legislação abaixo, subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital:

GERAIS:

- Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamenta o Pregão;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui o Pregão;
- Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005 – Regulamenta o Pregão eletrônico;
- Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 – Institui o Estatuto das ME e EPP;
- Decreto, 6.204, de 05 de setembro de 2007 – Regulamenta o tratamento favorecido às ME e EPP;
- Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto registro de preços, visando aquisição futura e eventual de **carimbos e chaves** para a Seção Judiciária de Roraima, conforme especificações mínimas e quantidades estimadas constantes no Anexo I deste Edital.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Integram o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

2. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 03/03/2015

Horário: 10h30min (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1** – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contado a partir de sua assinatura.
- 3.2** – A partir da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 3.3** – As quantidades previstas no Termo de Referência – Anexo I – é estimativa máxima para o período de validade da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, reservando-se à Seção Judiciária de Roraima o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir quaisquer dos itens especificados.
- 3.4** – **Será formado cadastro de reserva**, nos termos estabelecidos no capítulo VI, do decreto 7892/13;
- 3.5** – Poderão ser aceitas adesões à ARP até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.6** – A revisão ou cancelamento da ata de registro de preços ocorrerá na forma estabelecida no capítulo VIII, do decreto n. 7892/13.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados no site: www.comprasnet.gov.br;
- 4.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 4.3** - O credenciamento junto ao comprasnet implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 4.4** - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Seção Judiciária de Roraima responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.5** - Não será permitida a participação de empresas:
- a) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - b) em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;
 - c) suspensas temporariamente de participar em licitações e contratar no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e suas Seções Judiciárias;
 - d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.
- 4.6** - A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.7** - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- a) Caso a empresa licitante não cumpra os prazos fixados no chat para dirimir dúvidas ou apresentar esclarecimentos, a proposta será desclassificada para o item em questão.

5. ELABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

5.1 - As Propostas de Preços deverão:

- a) Atender ao disposto no Termo de Referência, ANEXO I deste edital;
- b) Conter o valor unitário de cada item, bem como conter as especificações detalhadas do objeto de forma clara, mediante cadastramento no sistema “Pregão Eletrônico”, até o dia e hora previstos neste edital;
- c) Conter o preço ofertado consignado em moeda nacional, expressa em algarismos e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula;
- d) Ser redigidas em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- e) Informar o **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado do dia da aceitação da proposta, no sistema;
- f) Fixar **prazo para entrega e garantia dos materiais**, conforme Anexo I - Termo de Referência;
- g) Consignar o preço unitário e total, ficando estabelecido que na hipótese de divergência entre um e outro, a pregoeira adotará o unitário para fins de apuração do real valor da proposta;
- h) Incluir no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista neste Edital.

5.2 - Ao cadastrar-se a proposta no comprasnet, a indicação da marca e/ou fabricante do item ofertado, bem como suas especificações, deverá ser obrigatoriamente registrada nos campos **MARCA, MODELO e DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E/OU SERVIÇO OFERTADO (conforme o caso)**, sob pena de desclassificação da proposta;

5.3 - A apresentação da proposta implicará, por parte da proponente, plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

5.4 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado até a data e hora marcadas para abertura da sessão por meio do sistema “Pregão Eletrônico”, quando será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas;

5.5 - A proposta inicial equivale ao primeiro lance na licitação e, se lançada indevidamente, poderá ser desclassificada, com isso o fornecedor não poderá mais participar do certame;

5.6 - Os preços propostos não poderão ser reajustados para maior;

5.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.8 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6. ENVIO DE ANEXOS/FOLDERS

6.1 - Na fase de aceitação das propostas, o licitante **poderá** ser convocado para encaminhar documentos (**folders, manuais, certificados, declarações, etc**) que possibilitem a avaliação técnica do objeto e/ou serviços por ele ofertado;

6.2 - A convocação de anexos será feita no decorrer da sessão, via sistema, os quais deverão ser enviados imediatamente ou, no caso de inoperância do sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

6.3 - Poderá o (a) Pregoeiro (a), mediante pesquisa por meio da internet, verificar a compatibilidade do material ofertado pela licitante com o exigido no Termo de Referência deste edital;

6.4 - A licitante que não enviar seus anexos, quando convocada, terá sua proposta desclassificada para o item em questão.

6.5 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, comunicando no sistema a data e horário da reabertura.

6.6 - O Pregoeiro ou autoridade superior da Seção Judiciária de Roraima poderá pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasnet.gov.br;

7.2 - Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

7.3 - O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

8.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 - Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

9.2 – **Os lances deverão ser formulados pelo VALOR UNITÁRIO proposto para o ITEM;**

9.3 - Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro;

9.4 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos;

9.5 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

9.7 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

9.8 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro;

9.9 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.10 – Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em Lei e neste Edital, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.11– Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento.

9.12– Após o fechamento da etapa de lances, serão efetuadas as fases de aceitação, habilitação e posterior julgamento das propostas pelo critério do menor preço unitário para cada item. Para tanto, é imprescindível que todas as empresas permaneçam logadas no sistema eletrônico.

10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.2 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1– o pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- a) A negociação será realizada por meio do sistema, via chat, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos;

12.2– Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, a qual deverá ser anexada após convocação do **Pregoeiro**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, em prazo estipulado na solicitação;

12.2.1 - Em caso de ocorrer alguma falha no sistema, o **Pregoeiro** fixará o prazo, a seu critério, para que a licitante encaminhe, via fax ou e-mail, a documentação exigida;

12.2.2 - Indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e hora da realização de sua sessão pública;

12.3– Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

12.4 - Havendo a participação de licitante que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, tenha optado pelo tratamento diferenciado, será assegurado a esta preferência na contratação em caso de empate;

12.4.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% superiores à proposta mais bem classificada.

12.4.2 - Para efeito do disposto nos subitens acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada disporá de cinco minutos, após o encerramento dos lances, para se o quiser, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no limite estabelecido na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

12.4.3 - Na hipótese da não adjudicação nos termos anteriormente previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5- Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital;

12.6- Levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pelo Pregoeiro;

12.7 - Serão desclassificadas as propostas:

a) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou iguais a zero;

b) As propostas cujas especificações não atendam as solicitadas do Termo de referencia;

c) Elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005;

d) Não enviadas nos prazos estipulados.

12.8- O Pregoeiro ou o Setor requisitante poderá solicitar a apresentação de amostras dos objetos ofertados:

a) Em havendo solicitação, as amostras deverão ser apresentadas em no máximo cinco dias úteis após requisitadas via chat, devidamente identificadas com o número da licitação, nome da licitante e o número do item, sob pena de desclassificação da proposta;

b) As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir a qualidade e compatibilidade com as especificações contidas nos Anexos deste Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada.

c) As amostras ou protótipos aprovados permanecerão em poder da Seção Judiciária de Roraima para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados. Os reprovados deverão ser retirados em até 10 dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação;

12.9- Em nenhuma hipótese as amostras ou protótipos apresentados serão tidos como início de entrega dos materiais ofertados.

13.DA HABILITAÇÃO

13.1 – Para habilitação neste pregão eletrônico, será realizada consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para verificação da validade dos documentos abaixo:

a) Prova de regularidade junto ao INSS;

b) Prova de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** - FGTS, junto à Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal), mediante Certidão Conjunta relativa a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** (Portaria Conjunta 03, de 22/11/2005 da PGFN e SRF).

13.2- Constitui também, condição de habilitação, o encaminhamento pela detentora da melhor oferta de:

a) Declarar, mediante marcação em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos de idade, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF e Lei 9.854/99.

13.3 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será obedecido o prazo constante do art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06.

13.4 – A documentação de habilitação deverá ser anexada após convocação do **Pregoeiro**, em campo próprio disponibilizado pelo Comprasnet, em prazo estipulado na solicitação;

13.4.1 - Em caso de ocorrer alguma falha no sistema, o **Pregoeiro** fixará o prazo para que a licitante encaminhe, via fax ou e-mail, a documentação exigida para fins de habilitação, cuja validação definitiva fica condicionada ao envio no sistema para conhecimento público.

13.5 – O Pregoero **poderá** dispensar o envio de fax e/ou de originais, justificadamente, se houverem elementos digitais suficientes à aceitação e habilitação.

14. DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SicaF e no cadastro de fornecedores do TCU, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g) Não mantiver a proposta.

14.2 - Para os fins da Subcondição contida na alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

15. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

15.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **três dias** para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, **intimadas** para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoero autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

15.3 – Os recursos contra a decisão do Pregoero não terão efeito suspensivo.

15.4 – Os recursos contra anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato, bem como contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que se verificar a intimação dos interessados.

15.5 – Qualquer pessoa que pretender impugnar os termos deste Edital deverá fazê-lo por meio de expediente escrito dirigido ao Pregoero, **exclusivamente** na forma eletrônica, observada a antecedência mínima de dois dias úteis, contados da data fixada para abertura da sessão pública.

15.6 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer no prazo e forma previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

15.7 – A impugnação feita tempestivamente será decidida pelo Pregoero em até 24 horas.

15.8 – Os pedidos de esclarecimento poderão ser enviados em até **três dias úteis** anteriores à data fixada para a

abertura do Certame, **exclusivamente** por meio eletrônico (cpl.rr@trf1.jus.br), os quais serão respondidos em até 24 horas.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A despesa decorrente da contratação do objeto da presente licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Seção Judiciária de Roraima ou a ela provisionados, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

17. DO PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em duas vias, devendo constar no documento o nome do banco, agência, número da conta corrente e número do empenho e será entregue ao executor do contrato nomeado, que fará o atesto e a verificação da regularidade fiscal do fornecedor.

17.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que **devidamente regularizados**.

17.3 – Após a aceitação dos serviços/material pela SJRR, o pagamento será efetuado de acordo com o prazo previsto no § 3º, art. 5º ou alínea “a”, inc. XIV do art. 40 da lei 8.666/93, após o protocolo do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) no setor competente, por meio de depósito em conta-corrente através de ordem bancária.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

18.2 – A Seção Judiciária de Roraima poderá adiar ou revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

18.3 – Após homologação pela autoridade competente, as decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas.

18.4 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 – Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” da Seção Judiciária de Roraima (www.jfrr.jus.br e www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

18.6 – **Atentar-se para a recomendação do Acórdão 1793/2011 TCU-Plenário, acerca da necessidade de autuação de processo de penalidade contra as empresas que praticarem atos ilegais tipificados no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.**

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2015.

Nilton Dall’Agnol, Edna Martins Cortes Level e Leotávia Helena Fraxe de Queiroz

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Tyara Paula Plácida Level

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preços, visando aquisição futura e eventual de carimbos, chaves e peças com instalação para a Seção Judiciária de Roraima, conforme especificações mínimas e quantidades estimadas, constantes da tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID |
|---|---|------|
| AQUISIÇÕES DE CARIMBOS | | |
| 01 | Carimbo com base e suporte de madeira envernizada, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 50 x 20 mm. | 40 |
| 02 | Carimbo com base e suporte de madeira envernizada, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 80 x 40 mm. | 40 |
| 03 | Carimbo com base e suporte de madeira envernizada, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 100 x 60 mm. | 40 |
| 04 | Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 26 x 10 mm. | 90 |
| 05 | Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 38 x 14 mm. | 90 |
| 06 | Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 47 x 18 mm. | 90 |
| 07 | Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 58 x 22 mm. | 90 |
| 08 | Carimbo auto - print de repetição, redondo, para numeração de folhas, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 30 x 30 mm. | 90 |
| 09 | Carimbo com cabo de ferro e com proteção plástica, tipo numerador manual, formato retangular, com 06 fitas de 5mm de largura. | 40 |
| 10 | Numerador automático com 06 dígitos, auto-entintado (com almofada embutida), para numeração seqüencial e sistema de repetição. Metal cromado e cabo em plástico, 06 dígitos em metal. Dígitos que podem ser rebaixados para omitir sua impressão. Dimensões da carimbagem: 5x25mm(aproximadamente). Acompanhado com bastão em plástico, para regulagem da numeração. Tipo Carbex, KW-Trio ou similar. | 40 |
| 11 | Confecção de borracha para Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 26 x 10 mm. | 10 |
| 12 | Confecção de borracha para Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 38 x 14 mm. | 10 |
| 13 | Confecção de borracha para Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 47 x 18 mm. | 10 |
| 14 | Confecção de borracha para Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 58 x 22 mm. | 10 |
| AQUISIÇÕES DE CHAVES | | |
| 15 | Confecção de chave pequena comum. | 50 |
| 16 | Confecção de chave média comum. | 50 |
| 17 | Confecção de chave tetra/segredo comum. | 30 |
| 18 | Cópia de chave pequena comum. | 90 |
| 19 | Cópia de chave média comum. | 90 |
| 20 | Cópia de chave tetra/segredo comum. | 30 |
| 21 | Cópia de chave para veículo, sem código. | 10 |
| 22 | Cópia de chave para veículo, com código. | 10 |
| ABERTURAS DE FECHADURAS E OUTROS | | |
| 23 | Abertura de fechadura simples. | 50 |
| 24 | Abertura de fechadura tetra. | 30 |
| 25 | Abertura de cadeados diversos. | 20 |
| 26 | Abertura de porta de veículo. | 10 |

| CONSERTOS E SUBSTITUIÇÕES DE FECHADURAS | | |
|---|--|----|
| 27 | Substituição de cilindro/tambor de armários e/ou mesas para escritório. | 50 |
| 28 | Substituição de cilindro/tambor de portas de madeira, de metal ou de vidro. | 50 |
| 29 | Fornecimento e substituição de fechadura externa, com chave tetra. | 20 |
| 30 | Fornecimento e substituição de fechadura externa (modelo convencional), com chave simples. | 30 |
| 31 | Fornecimento e substituição de fechadura tubular, com chave simples e trava. | 20 |
| 32 | Fornecimento e substituição de fechadura para porta de vidro. | 10 |

2. DA JUSTIFICATIVA: Prover a Seção Judiciária de Roraima dos materiais e serviços acima descritos, tendo em vista a manutenção do bom andamento dos trabalhos desenvolvidos por esta Seccional, aliado ao fato de um constante ingresso de novos servidores aos quadros desta Seção Judiciária, assim como o remanejamento de servidores entre setores da própria Seccional.

3. DA LICITAÇÃO: Em não sendo caso de dispensa ou de inexigibilidade de que tratam os arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, o procedimento licitatório ocorrerá por Pregão Eletrônico, para registro de preços.

3.1 – Tipo Licitatório – **Menor Preço.**

4. DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS: Para a formação dos preços, serão realizadas pesquisas de mercado, a partir de orçamentos obtidos junto a empresas do ramo, em que se deverão apurar os preços médios para os materiais e serviços a serem, eventualmente, fornecidos/contratados.

5. DA FORMALIZAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO INÍCIO DO CONTRATO: A critério da Administração, poderá ser celebrado Termo de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

A vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços deverá ser de 12 (doze) meses, tendo o seu início em **28/03/2015**.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá:

6.1 - Atender às solicitações com caráter de urgência em um prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Requisição (modelo constante do Anexo I deste Termo de Referência) e/ou do recebimento de mensagem eletrônica, enviada pela Seção Judiciária de Roraima;

6.2 - Fornecer os materiais e executar os serviços que não sejam considerados como de urgência em um prazo não superior a 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Requisição (modelo constante do Anexo I deste Termo de Referência) e/ou do recebimento de mensagem eletrônica, enviada pela Seção Judiciária de Roraima.

=> Serão considerados como serviços de caráter urgente a abertura de fechaduras de portas e/ou de cadeados diversos, além da abertura de fechadura de porta de veículo;

=> Outros serviços distintos dos especificados imediatamente acima poderão vir a ser considerados como de caráter de urgência, quando devidamente justificados pela SEVIT (Seção de Segurança, Vigilância e Transporte) da Seção Judiciária de Roraima.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega dos materiais e a execução dos serviços serão efetuados na Seção Judiciária de Roraima, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 3.999, Bairro Canarinho, na cidade de Boa Vista (RR).

No caso de necessidade de abertura de fechadura de porta de veículo, o técnico da empresa contratada deverá se dirigir até o local onde o veículo em questão estiver localizado, dentro do perímetro urbano da cidade de Boa Vista (RR).

8. DOS PRAZOS DE GARANTIA: Os materiais fornecidos, assim como os serviços executados não poderão ter garantia inferior a 30 (trinta) dias.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Seção Judiciária de Roraima.

10. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001 (Julgamento de Causas na Justiça Federal) e nos Elementos de Despesa nº 3.3.3.9.0.30.16 (carimbos), 3.3.3.9.0.30.28(chaves) e 3.4.4.9.0.52.36 (máquinas, instalações e itens de escritório).

11. DO PAGAMENTO: Os valores devidos pela Seção Judiciária de Roraima serão pagos mediante crédito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, constando o nome do banco, agência, número da conta-corrente, além dos demais dados da Contratada, necessários à efetivação de tal procedimento.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o representante da Contratante é o Supervisor da Seção de Segurança, Vigilância e Transporte (SEVIT), a quem compete o gerenciamento do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os materiais e executar os serviços, conforme pactuados;
- b) Apresentar, sempre que solicitado pela Seção Judiciária de Roraima, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades eventualmente constatadas pela Seção Judiciária de Roraima, após a confecção dos carimbos;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e/ou indiretas advindas da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados, ficando ainda a Seção Judiciária de Roraima isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- e) Quitar eventuais obrigações de ordens financeiras com seus fornecedores e empregados durante a vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, eximindo a Seção Judiciária de Roraima de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta e/ou indiretamente à Seção Judiciária de Roraima e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Seção Judiciária de Roraima;
- g) Manter sempre em estoque quantitativo suficiente de modelos de chaves, carimbos e fechaduras, para fins de assegurar o contínuo fornecimento de materiais e a plena execução dos serviços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

- a) Observar, durante a vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação da Contratada, exigidas na licitação;
- b) Solicitar, através de requisição própria, a confecção de materiais, de acordo com os modelos e dimensões necessários, além dos serviços contratados;
- c) Apresentar, caso seja necessário, as correções devidas na arte final dos materiais apresentados pela Contratada;
- d) Permitir o acesso de funcionários da Contratada às dependências da Seccional, quando da execução de serviços objeto deste Termo de Referência;

- e) Verificar a adequação do fornecimento dos materiais e da execução dos serviços, visando garantir a qualidade desejada no cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- f) Determinar à Contratada a correção e/ou o refazimento dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações solicitadas.

15. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- a) Certidão Conjunta Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- c) Certidão Negativa de Tributos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

16. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

16.1 - Recusar a receber a Nota de Empenho ou a assinar o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, sem motivo justificado, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas e será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, estando, ainda, a Contratada sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

16.2 - Em caso de atraso injustificado ou de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos e/ou na execução dos serviços, garantido o contraditório e a ampla defesa, ficará a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar (em):

- a) Advertência, para os casos de falhas ou de irregularidades que não acarretem prejuízos à Seção Judiciária de Roraima;
- b) Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso no cumprimento de prazo expresso, contido neste Termo de Referência, limitada a 7,5% (sete vírgula cinco por cento);
- c) Caso o atraso no fornecimento dos materiais e/ou na execução dos serviços venha a ser superior a 15 (quinze) dias corridos, será considerado como recusa da Contratada e a Administração, por sua vez, poderá considerar rescindido o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços, sendo aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho ou da parte não fornecida e/ou não executada;
- d) A inexecução total ou parcial das obrigações, por parte da Contratada, poderá ensejar a rescisão contratual, o cancelamento do saldo de empenho e/ou a aplicação de multa, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado ou sobre a parte não fornecida/executada;
- e) A multa acima mencionada dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Seção Judiciária de Roraima pelo prazo de até 02 (dois) anos, para os casos de reincidência em falhas e/ou de irregularidades já punidas com multas;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Boa Vista (RR), 04 de dezembro de 2014

Luiz Marcelo B. M. de Souza
Supervisor da SEVIT

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

| | |
|--|---------------------------------|
|  <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA REQUISIÇÃO</p> | Nº |
| | DATA |
| FORNECEDOR | |
| QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / MATERIAL |
| | |
| AUTORIZAÇÃO | COMPROVAÇÃO DO FORNECIMENTO |

OBS: O modelo acima é apenas exemplificativo, podendo, portanto, ser substituído por outro semelhante.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2015
ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Processo SEI nº 178-10/2014-RR
Pregão Eletrônico nº/2012 SRP

Aos e um dias do mês de de dois mil e quinze, de um lado a União, através da Justiça Federal de 1ª Instância - **Seção Judiciária de Roraima**, com registro no CGC/MF nº 05.438.430/0001-03 e sede na Av. Getúlio Vargas, 3999, Bairro Canarinho, Boa Vista RR, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Sr. Ciro Augusto Rodrigues Silva**, CPF nº _____, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/DIREF 233, de 30.09.2010, assinado pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Roraima, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº....., e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, resolve registrar os preços cotados, relativamente aos produtos especificados no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelo licitante classificado em primeiro lugar, por item. Este instrumento não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. A Administração designará um gerente para o acompanhamento dos preços registrados. Os preços ofertados, especificação, quantidade estimada, marcas, empresa e representante legal, encontram-se enunciados no anexo da presente ata. O presente registro de preços terá vigência de __/__/__ à __/__/__. A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos. A presente Ata será divulgada no site da SJRR no portal da internet no endereço www.rr.trf1.jus.br, bem como publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes. Para dirimir questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Roraima. Eu _____ Nilton Dall’Agnol, Supervisor da Seção de Compras e Licitações lavrei o presente Termo com vista da Assessoria Jurídica desta Seccional.

Ciro Augusto Rodrigues Silva
Diretor da Secretaria Administrativa

Representante da Empresa

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre a **SJRR** e os **fornecedores abaixo qualificados**, cujos preços, ficam registrados **por item**, observada a ordem de classificação, objetivando o compromisso de **confeção de carimbos, chaves e peças com instalação** para atender as necessidades da SJRR.

| FORNECEDOR: | | | | |
|----------------------|------|-------|---|----------------|
| CNPJ: | | Fone: | | Fone/Fax: |
| END.: | | | | CEP: |
| Site: | | | E-mail: | |
| Representante Legal: | | | | |
| Cargo que Ocupa: | | | CPF: | Fone: |
| Banco: | | | Agência: | C/C: |
| Item | Und. | Qtd. | Descrição/Marca | Valor Unitário |
| 01 | Und. | 40 | Carimbo com base e suporte de madeira envernizada, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 50 x 20 mm. | |
| 02 | Und. | 40 | Carimbo com base e suporte de madeira envernizada, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 80 x 40 mm. | |
| 03 | Und. | 40 | Carimbo com base e suporte de madeira envernizada, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 100 x 60 mm. | |
| 04 | Und. | 90 | Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 26 x 10 mm. | |
| 05 | Und. | 90 | Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 38 x 14 mm. | |
| 06 | Und. | 90 | Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 47 x 18 mm. | |
| 07 | Und. | 90 | Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 58 x 22 mm. | |
| 08 | Und. | 90 | Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 30 x 30 mm. | |
| 09 | Und. | 40 | Carimbo com cabo de ferro e com proteção plástica, tipo numerador manual, formato retangular, com 06 fitas de 5mm de largura. | |
| 10 | Und. | 40 | Numerador automático com 06 dígitos, auto-entintado (com almofada embutida), para numeração seqüencial e sistema de repetição. Metal cromado e cabo em plástico, 06 dígitos em metal. Dígitos que podem ser rebaixados para omitir sua impressão. Dimensões da carimbagem: 5x25mm(aproximadamente). Acompanhado com bastão em plástico, para regulagem da numeração. Tipo Carbex, KW-Trio ou similar. | |
| 11 | Und. | 10 | Confeção de borracha para Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 26 x 10 mm. | |
| 12 | Und. | 10 | Confeção de borracha para Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada | |

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

| | | | | |
|----|------|----|--|--|
| | | | através de computador. Dimensões aproximadas: 38 x 14 mm. | |
| 13 | Und. | 10 | Confecção de borracha para Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 47 x 18 mm. | |
| 14 | Und. | 10 | Confecção de borracha para Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 58 x 22 mm. | |
| 15 | Und. | 50 | Confecção de chave pequena comum. | |
| 16 | Und. | 50 | Confecção de chave média comum. | |
| 17 | Und. | 30 | Confecção de chave tetra/segredo comum. | |
| 18 | Und. | 90 | Cópia de chave pequena comum. | |
| 19 | Und. | 90 | Cópia de chave média comum. | |
| 20 | Und. | 30 | Cópia de chave tetra/segredo comum. | |
| 21 | Und. | 10 | Cópia de chave para veículo, sem código. | |
| 22 | Und. | 10 | Cópia de chave para veículo, com código. | |
| 23 | Svo. | 50 | Abertura de fechadura simples. | |
| 24 | Svo. | 30 | Abertura de fechadura tetra. | |
| 25 | Svo. | 20 | Abertura de cadeados diversos. | |
| 26 | Svo. | 10 | Abertura de porta de veículo. | |
| 27 | Svo. | 50 | Substituição de cilindro/tambor de armários e/ou mesas para escritório. | |
| 28 | Svo. | 50 | Substituição de cilindro/tambor de portas de madeira, de metal ou de vidro. | |
| 29 | Svo. | 20 | Fornecimento e substituição de fechadura externa, com chave tetra. | |
| 30 | Svo. | 30 | Fornecimento e substituição de fechadura externa (modelo convencional), com chave simples. | |
| 31 | Svo. | 20 | Fornecimento e substituição de fechadura tubular, com chave simples e trava. | |
| 32 | Svo. | 10 | Fornecimento e substituição de fechadura para porta de vidro. | |

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 REFERENTE AO PREGÃO Nº

CADASTRO DE RESERVA (DECRETO Nº 7.892/2013):

Os dados relativos ao licitante vencedor classificado em segundo e terceiro lugares para os itens registrados no quadro a seguir:

| FORNECEDOR: | | | | |
|----------------------|------|----------|---|----------------|
| CNPJ: | | Fone: | | Fone/Fax: |
| END.: | | | CEP: | |
| Site: | | E-mail: | | |
| Representante Legal: | | | | |
| Cargo que Ocupa: | | CPF: | | Fone: |
| Banco: | | Agência: | | C/C: |
| Item | Und | Qtd | Descrição/Marca | Valor Unitário |
| 01 | Und. | 40 | Carimbo com base e suporte de madeira envernizada, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 50 x 20 mm. | |
| 02 | Und. | 40 | Carimbo com base e suporte de madeira envernizada, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 80 x 40 mm. | |
| 03 | Und. | 40 | Carimbo com base e suporte de madeira envernizada, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 100 x 60 mm. | |
| 04 | Und. | 90 | Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 26 x 10 mm. | |
| 05 | Und. | 90 | Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 38 x 14 mm. | |
| 06 | Und. | 90 | Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 47 x 18 mm. | |
| 07 | Und. | 90 | Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 58 x 22 mm. | |
| 08 | Und. | 90 | Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 30 x 30 mm. | |
| 09 | Und. | 40 | Carimbo com cabo de ferro e com proteção plástica, tipo numerador manual, formato retangular, com 06 fitas de 5mm de largura. | |
| 10 | Und. | 40 | Numerador automático com 06 dígitos, auto-entintado (com almofada embutida), para numeração seqüencial e sistema de repetição. Metal cromado e cabo em plástico, 06 dígitos em metal. Dígitos que podem ser rebaixados para omitir sua impressão. Dimensões da carimbagem: 5x25mm(aproximadamente). Acompanhado com bastão em plástico, para regulagem da numeração. Tipo Carbex, KW-Trio ou similar. | |
| 11 | Und. | 10 | Confecção de borracha para Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 26 x 10 mm. | |
| 12 | Und. | 10 | Confecção de borracha para Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 38 x 14 mm. | |
| 13 | Und. | 10 | Confecção de borracha para Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 47 x 18 mm. | |

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

| | | | | |
|----|------|----|--|--|
| 14 | Und. | 10 | Confecção de borracha para Carimbo auto – print de repetição para assinatura, confeccionado com elemento de impressão em resina fotopolímero e arte elaborada através de computador. Dimensões aproximadas: 58 x 22 mm. | |
| 15 | Und. | 50 | Confecção de chave pequena comum. | |
| 16 | Und. | 50 | Confecção de chave média comum. | |
| 17 | Und. | 30 | Confecção de chave tetra/segredo comum. | |
| 18 | Und. | 90 | Cópia de chave pequena comum. | |
| 19 | Und. | 90 | Cópia de chave média comum. | |
| 20 | Und. | 30 | Cópia de chave tetra/segredo comum. | |
| 21 | Und. | 10 | Cópia de chave para veículo, sem código. | |
| 22 | Und. | 10 | Cópia de chave para veículo, com código. | |
| 23 | Svo. | 50 | Abertura de fechadura simples. | |
| 24 | Svo. | 30 | Abertura de fechadura tetra. | |
| 25 | Svo. | 20 | Abertura de cadeados diversos. | |
| 26 | Svo. | 10 | Abertura de porta de veículo. | |
| 27 | Svo. | 50 | Substituição de cilindro/tambor de armários e/ou mesas para escritório. | |
| 28 | Svo. | 50 | Substituição de cilindro/tambor de portas de madeira, de metal ou de vidro. | |
| 29 | Svo. | 20 | Fornecimento e substituição de fechadura externa, com chave tetra. | |
| 30 | Svo. | 30 | Fornecimento e substituição de fechadura externa (modelo convencional), com chave simples. | |
| 31 | Svo. | 20 | Fornecimento e substituição de fechadura tubular, com chave simples e trava. | |
| 32 | Svo. | 10 | Fornecimento e substituição de fechadura para porta de vidro. | |